

Lei nº 284

Joaquim Tesol

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins Estado do Espírito Santo: Faz saber que a Câmara Municipal Decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º. Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de R\$ 1495,51 (um mil quatrocentos e noventa e cinco cruzeiros novos e cinquenta e um centavos), para atender aos seguintes pagamentos.

a) Arnaldo Joaquim Rosa, despesas com construção de rede elétrica em Rua: Projetada - nesta Cidade no ano de 1966..... R\$..... 194,11

b) Norbrasil - farmecimentos de Mateus para escritório exercício 1966..... R\$..... 44,10

c) Ary Ribeiro da Silva - fornecimento de medicamentos a pobres, em 1966... R\$..... 927,90

d) Cartório do 2º Ofício da Comarca de Vitória - despesas com autenticação de documentos..... R\$..... 15,40

e) Cartório do 1º Ofício desta Comarca reconhecimento de firmas, etc..... R\$..... 114,00

f) Almir Hermel Schuambach, pagamento de substituição de funcionaria da Secretaria - em licença para gestação..... R\$..... 200,00

Total..... R\$..... 1.495,51

Artº 2º. As despesas decorrentes da abertura do Presente Crédito Especial correrão por conta do provável excesso de arrecadação para o

Joaquim Tesch

Corrente exercício.

Artº 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Domingos Martins, 12 maio 1968

Joaquim Tesch
Joaquim Tesch
Prefeito Municipal

Lei nº 285

Autoriza a Suplementação
de Verbas.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo: Faz saber que a Câmara Municipal Deputou e ele sanciona a seguinte lei:

Artº 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a suplementar as verbas abaixo relacionadas, na importância seguinte:

32.1.5.05 - Contribuição para Associação Brasileira dos Municípios R\$ 5,00

31.4.8.42 - Est. e Pontes - Grentuais para pagamento do aluguel da área em que se encontra a sede da 5ª Região do D.E.R. 600,00

31.4.8.41 - Grentuais 500,00